

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2017-DF/GJ 2ª
Vara Cível

Os Juízes de Direito **Yannick Caubet**, Diretor do Foro, e **Welton Rubenich**, Titular da 2ª Vara Cível, Comarca de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de obras civis nas dependências físicas da 2ª Vara Cível desta comarca, objetivando a melhoria da estrutura para atendimento ao jurisdicionado,

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento, presencial e por telefone, e os prazos judiciais nos dias 12 e 17 de abril do corrente ano, na 2ª Vara Cível da comarca de Biguaçu, com fulcro nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina-CNCGJ.

Art.2º O setor de informática desta comarca providenciará os ajustes necessários no sistema SAJ.

Art. 3º As audiências designadas para o período ficam mantidas, nos termos do §2º do art.93 do CNCGJ

Publique-se

Registre-se

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e Ordem dos Advogados do Brasil, esta última por meio da subseccional de Biguaçu.

Biguaçu, 11 de abril de 2017.

Yannick Caubet
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Welton Rubenich
Juiz de Direito